

DECRETO N.º 085/04 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 605, de 20 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
030100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 16)	
Suplementação	R\$ 12.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 23)	
Suplementação	R\$ 20.500,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 30)	
Suplementação	R\$ 25.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 46)	
Suplementação	R\$ 8.700,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	

300000 – Despesas Correntes
 310000 – Pessoal e Encargos Sociais
 319000 – Aplicações Diretas (ficha 54)
 Suplementação R\$ 2.000,00
 Total da Suplementação R\$ 68.200,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 030100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
 330000 – Outras Despesas Correntes
 339000 – Aplicações Diretas (ficha 17)
 Redução R\$ 12.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 050100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
 330000 – Outras Despesas Correntes
 339000 – Aplicações Diretas (ficha 24)
 Redução R\$ 5.000,00

339000 – Aplicações Diretas (ficha 72)
 Redução R\$ 15.500,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
 330000 – Outras Despesas Correntes
 339000 – Aplicações Diretas (ficha 31)
 Redução R\$ 25.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
 330000 – Outras Despesas Correntes
 339000 – Aplicações Diretas (ficha 47)
 Redução R\$ 3.000,00

335000 – TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
 339000 – Aplicações Diretas (ficha 48)
 Redução R\$ 5.700,00

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
 330000 – Outras Despesas Correntes
 339000 – Aplicações Diretas (ficha 55)
 Redução R\$ 2.000,00

Total da Redução R\$ 68.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 26 de outubro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO